



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria de Governo



PUBLICADO

03/07/05

2166 pag 03

J. Regias

DECRETO Nº 482 DE 15 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art.67 e inciso VI do art.68 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01) define a obrigatoriedade dos Municípios elaborarem um Plano Diretor Participativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para elaboração e implementação do Plano Diretor Participativo do Município de Saquarema, composta pelos membros abaixo indicados, sob a Presidência do primeiro:

FRANCISCO JOSÉ AMORIM - Presidente
Controlador-Geral do Município

ANSELMO AMORIM DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANTONIO FRANCISCO ALVES NETO
Procurador-Geral do Município

SEBASTIÃO AUGUSTO NERY JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

GILMAR ROCHA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HAMILTON NUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

ROBERTO CORRÊA GARCIA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

NEWTON OLIVEIRA VALADÃO
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria de Governo

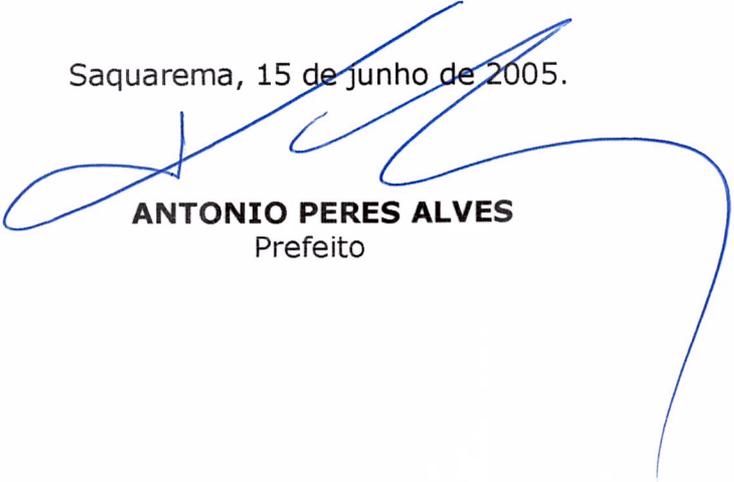


Art. 2º - Na elaboração e implementação do Plano Diretor a Comissão deverá contar com a participação dos Poderes constituídos e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de junho de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito